



LEI COMPLEMENTAR Nº. 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE TRATA DA TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 16, de 01 de fevereiro de 2017 (Tabela de Vencimentos em Classes e Níveis), que passa vigorar em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de março de 2026, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 26 de fevereiro de 2026.


MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

BEBERIBE-CE



Gabinete
da Prefeita

Beberibe
PREFEITURA

ANEXO ÚNICO

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS (EM R\$)

CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX
A	1.623,91	1.705,11	1.790,36	1.879,88	1.973,87	2.072,57	2.176,20	2.285,00	2.399,26	2.519,22	2.645,18	2.777,44	2.916,31	3.062,13	3.215,23	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,13	4.103,55
B	1.705,11	1.790,36	1.879,88	1.973,87	2.072,57	2.176,20	2.285,00	2.399,26	2.519,22	2.645,18	2.777,44	2.916,31	3.062,13	3.215,23	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,13	4.103,55	4.308,72
C	1.790,36	1.879,88	1.973,87	2.072,57	2.176,20	2.285,00	2.399,26	2.519,22	2.645,18	2.777,44	2.916,31	3.062,13	3.215,23	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,13	4.103,55	4.308,72	4.524,15
D	1.879,88	1.973,87	2.072,57	2.176,20	2.285,00	2.399,26	2.519,22	2.645,18	2.777,44	2.916,31	3.062,13	3.215,23	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,13	4.103,55	4.308,72	4.524,15	4.750,37
E	1.973,87	2.072,57	2.176,20	2.285,00	2.399,26	2.519,22	2.645,18	2.777,44	2.916,31	3.062,13	3.215,23	3.376,00	3.544,80	3.722,04	3.908,13	4.103,55	4.308,72	4.524,15	4.750,37	4.987,88

BEBERIBE
Gabinete da Prefeita
Rua da Constituição, 100 - Centro - Beberibe - CE
Fone: (85) 3271-1000 - Fax: (85) 3271-1001
E-mail: gpe@beberibe.ce.gov.br



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**, que "ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE TRATA DA TABELA DE VENCIMENTOS EM CLASSES E NÍVEIS DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 26 de fevereiro de 2026, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 26 de fevereiro de 2026.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE

BEBERIBE-CE